



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 23 de agosto de 2023.

Ofício nº 100/2023-GABP



Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 94/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.666/2023, (Projeto de Lei nº 102/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.406, de 23 de agosto 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 23 de agosto de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



LEI Nº 9.406, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 1.680.000,00, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) nas seguintes classificações:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2252 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Estado

44505200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 028010682 TR.EMENDA 202306045794 DEP.MARCIA LIA - ADEFI - 1/53/98682-8

R\$ 100.000,00

Fonte: 028010683 TR.EMENDA 202303047481 DEP.DELEGADA GRACIELA - FEJI - 1/53/98682-8 R\$ 280.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado às transferências do Governo do Estado de São Paulo, fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte classificação:

020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO

1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte

Fonte: 058000681 TR. EMENDA ESPECIAL 202337350006 - NILTO TATTO

44905100 Obras e Instalações

R\$ 300.000,00



Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência da União, fonte 05 – Transferências e Convênios Federais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte classificação:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

185412059 PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental

Fonte: 028010664 EMENDA 2023.060.45728 - MÁRCIA LIA - 53/101089-1

44905200 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência do Governo do Estado de São Paulo, fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação:

020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO

1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte

Fonte: 058000655 TR, EMENDA 202239280001 - CARLA ZAMBELLI - 672005-8

44905100 Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência da União, fonte 05 – Transferências e Convênios Federais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação:

021101 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA

041222061 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

1234 Construções, Ampliações e Equipam. da Secretaria de Segurança

Fonte: 058000653 TR, EMENDA 202290600001 - GUILHERME DERRITE - 672005-8

44905100 Obras e Instalações

R\$ 200.000,00



Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência da União, fonte 05 – Transferências e Convênios Federais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 083000685 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L35) - SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

R\$ 300.000,00

Fonte: 083000686 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L51) - SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

R\$ 250.000,00

§ 1º A destinação se dará através de abertura de créditos adicionais, mediante anulações no mesmo programa, "103022036 Rede de Atenção às Urgências e Serviços Especializados", da Secretaria Municipal de Saúde, na ação "3216 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor – Saúde", fontes "083000552 Emenda Impositiva (I2-L51) - 1/53/160.241-1", no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e "083000553 Emenda Impositiva (I2-L35) - 1/53/160.241-1", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 2º Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.

Art. 7º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais suplementares, nos mesmos programas orçamentários referidos nos artigos 1º ao 5º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados no ano de 2023.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar as parcerias com as entidades sem fins lucrativos Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região – ADEFI e Fundação Espírita Judas Iscariotes, em conformidade com os recursos previstos no artigo 1º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 23 de agosto de 2023.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 23/08/2023
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13